



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1. Aquisição de **FILTROS E ÓLEOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO/GO.**

1.2. A aquisição desses produtos se faz necessário para a manutenção e conservação dos maquinários que estão lotados na referida secretaria.

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO
00001	20	UN	PNEU 215/75/R16, Van Peugeot Expert, placa; RCF-6C35
00002	20	UN	PNEU 215/75/R16, Van Peugeot Expert, placa; RCF-6A45
00003	20	UN	PNEU 225/75/R16, Van Ducato, placa; RBP-5J12
00004	20	UN	PNEU 225/75/R16, Van Ducato, placa; PRY-5545
00005	20	UN	PNEU 205/60/R15, Fiat Doblo, placa; PRP-8506
00006	20	UN	PNEU 175/70/R14, Fiat Strada, placa; OOE-9492
00007	20	UN	PNEU 225/65/R17, Fiat Toro, placa; PQF-9445
00008	20	UN	PNEU 175/70/R14, Fiat Argo, placa; QTS-1D12
00009	20	UN	PNEU 265/70/R16, L200 Triton, placa; PRO-4839
00010	20	UN	PNEU 185/65/R15, Renault Stepway, placa; SCU-3E92
00011	20	UN	PNEU 185/65/R15, Renault Stepway, placa; SCU-5D22
00012	20	UN	PNEU 205/65/R15, Amb. Saveiro Robust, placa; PRY-4358
00013	20	UN	PNEU 205/65/R15, Amb. Saveiro Robust, placa; PRO-5014
00014	20	UN	PNEU 205/65/R15, Amb. Saveiro Robust, placa; PRO-5134
00015	20	UN	PNEU 175/65/R14, Amb. Peugeot Partner, placa; RBY-6D69
00016	20	UN	PNEU 205/75/R16, Amb. Renault Master, placa; RDE-2A48
00017	20	UN	PNEU 205/75/R16, Amb. Renault Master, placa; SCC-9F74
00018	20	UN	PNEU 205/65/R15, Amb. Saveiro Robust, placa; PQZ-8579
00019	20	UN	PNEU 225/75/R16, Amb. Fiat Ducato, placa; PRO-4719
00020	20	UN	PNEU 225/75/R16, Amb. Fiat Ducato, placa; ONK-2741
00021	20	UN	PNEU 225/75/R16, Amb. Fiat Ducato, placa; PRS-2224



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

00022	20	UN	PNEU 165/70/R14, Amb. Renault Kangoo, placa; OMI-1614
00023	20	UN	PNEU 165/70/R14, Renault Kiwid, placa; SDK-0H95
00024	20	UN	PNEU 165/70/R14, Renault Kiwid, placa; SDK-0H85
00025	20	UN	PNEU 205/60/R16, Chevrolet Spin, placa; SCD-1C79
00026	20	UN	PNEU 205/60/R16, Chevrolet Spin, placa; SCD-1C89
00027	20	UN	PNEU 225/75/R16, Ambulância, placa; SDN-3B11
00028	20	UN	PNEU 165/70/R13, Fiat Fiorino, placa; NKC-8041
00029	20	UN	PNEU 175/70/R14, Volkswagen Kombi, placa; NKZ-1003
00030	20	UN	PNEU 215/75/R16, Renault Master, placa; SCD-5D29
00031	20	UN	PNEU 225/75/R16, Iveco Daily, placa; NOS-6335
00032	20	UN	PNEU 224/75/R16, Citroen, placa; SCX-0C96
00033	100	UN	REMENDO PARA PNEU MACARRÃO
00034	50	UN	BICO PARA PNEU SEM CÂMARA

2- JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente aquisição de **FILTROS E ÓLEOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO/GO.**

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4- MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1. O fornecimento será efetuado no local indicado, no prazo de 01 (UM) dia útil, após o recebimento da ordem de fornecimento.

5- RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os bens serão recebidos:

- a. No ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações do Termo de referência;

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de referência.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de referência;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

6.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no Termo de referência.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso e de tudo dará ciência à Administração;

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do Termo de referência;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3. O fiscal do processo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do processo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2025, conforme dotações parte integrantes do processo.

Dotação: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.03.05.20.606.0720.2.016

3.3.90.30: Material de consumo

Ficha: 114 - Fonte: 100

12 - FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão de documento fiscal devidamente atestado pela contratante.

13 - DO FORO

13.1 - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Padre Bernardo/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Padre Bernardo/GO 16 de Junho de 2025.

ARICLEBER PEREIRA BRITO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Decreto nº 179/2025